

PRO. 000 N.º 2507
Em. 01/04/2003
M.ª do Carmo das C. Barbosa
Arquivista

Prefeitura Municipal de
Acari
Limpa e Amiga. Mais feliz pra você

Lei N.º 770

DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder subvenção Social à Associação Cultural Felinto Lúcio Dantas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Acari,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir durante o exercício de 2003 mensalmente com uma subvenção social de R\$ 200,00 (duzentos Reais) para com a Associação Cultural FELINTO LÚCIO DANTAS entidade devidamente regulamentada, inscrita no CNPJ sob o nº.12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n - Centro - Acari/RN, reconhecida entidade de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 584, de 03 de dezembro de 1991.

Art. 2.º - O valor acima estipulado será pago com a seguinte dotação Orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
2036 - Manutenção dos Serviços Culturais
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2003.

Art. 4.º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN - Palácio Juvenal Lamartine, em 28 de março de 2003.

Antônio Carlos F. de Medeiros

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS

CPF. 379.015.244-72

- Prefeito Municipal Em Exercício-